



REGIMENTO INTERNO E TAXAS, FILIADOS 2020

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Liga Paulista de Futsal (LPF) é a fomentadora de competições masculina e feminina contemplando todas as categorias na modalidade futsal no âmbito do Estado de São Paulo e a seus redores, com organização administrativa, financeira, disciplinar e jurídica, inteiramente própria, conforme disposto neste Regimento.

1.1 A participação na Liga Paulista de Futsal para não franqueados, destina-se a eventuais filiados, que serão renovados anualmente. Serão permitidas Associações, Clubes, Clubes Empresa, Grêmios, Ligas e Prefeituras, juridicamente constituídos, e que cumpram os requisitos determinados pela Entidade.

Condições de participação:-

1.2 Ter personalidade jurídica;

1.3 Reunir condições técnicas, físicas e logísticas para disputar os campeonatos anuais, promovidos pela LPF;

1.4. Efetivar pagamentos estabelecidos dentro do prazo determinado, em especial os valores determinados como ÚNICO para participação, que deverá ser saldado antes da emissão da tabela definitiva, e poderá ser nas condições abaixo

a) Crédito em conta corrente (Banco Itaú, agencia 0180 - c/corrente 04.315-0)
- CNPJ. 16.640.323/001-80, efetivando-se o pagamento o comprovante devera ser enviado de pronto a LPF.

b) Emissão de boleto bancário.

1.5. Vistoria técnica nos ginásios e demais instalações, será feita anualmente pelo Departamento Técnico ou Diretoria da Liga, a razão de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por vistoria, mais a agregação de valores de deslocamentos, e se for caso hospedagem e alimentação.

1.6 Disponibilização de ficha cadastral on-line, para que após preenchimento possamos enviar usuário e senha que possibilitará acesso ao do sistema de cadastro de atletas.

CAPITULO II

DAS CATEGORIAS, ORDEM DE DISPUTA DAS PARTIDAS E APLICAÇÃO DE CARTÕES.

2.1 Nas categorias JUNIOR e KID'S masculino, as partidas a partir da fase de oitavas de final, serão realizadas em ginásios a serem designados pela LPF. Caso eventualmente da LPF não conseguir disponibilizar local para realização dos jogos a contar da fase de oitavas de final, os clubes participantes terão a prerrogativa de sediar as fases, cabendo ao sediente a necessidade indispensável de disponibilizar para todos os jogos entre outras coisas, ambulância com os indispensáveis profissionais.

2.2 A disposição dos jogos para a categoria KIDS, ou seja, a ordem para se iniciar as partidas, será sub 07 e sub 09. A aplicação dos cartões com consequente punições, obedecerá a ordem abaixo:

Cartões amarelos, não serão acumulativos

01 (um) carta azul, o atleta é excluído da partida, podendo permanecer no banco de reservas e jogar a partida seguinte;

01 (um) cartão vermelho, suspensão automática e sujeito a julgamento;

2.3 Já na categoria JUNIOR masculino e feminino, os jogos obedecerão a seguinte ordem, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17. A aplicação dos cartões com consequente punições, seguirá a regra de praxe:

Cartões amarelos, não serão acumulativos

01 (um) cartão vermelho, suspensão automática e sujeito a julgamento.

2.4 Para as demais categorias masculino e feminina (Principal e sub-20), também será obedecida a regra de cartões de praxe, ou seja:

Cartões amarelos, não serão acumulativos

01 (um) cartão vermelho, suspensão automática e sujeito a julgamento.

CAPITULO III

DA METRAGEM DOS GINÁSIOS

2.5 Para metragens dos ginásios fica estabelecida :

Liga Paulista Sub 20: a quadra de jogo deverá medir no mínimo 38m de comprimento e 18 m de largura, e no máximo de 40m de comprimento e 20m de largura;

Liga Paulista Junior: a quadra de jogo deverá medir no mínimo 36m de comprimento e 17m de largura, e no máximo de 40m de comprimento e 20m de largura;

Liga Paulista Kids a quadra de jogo deverá medir no mínimo 30m de comprimento e 16m de largura, e no máximo de 40m de comprimento e 20m de largura;

Liga Paulista Feminino Adulto: a quadra de jogo deverá medir no mínimo 30m de comprimento e 17m de largura, e no máximo de 40m de comprimento e 20m de largura. Jogos a contar da segunda fase ginásios acima de 34metros.

Liga Paulista Feminino Sub 20: a quadra de jogo deverá medir no mínimo 30m de comprimento e 17m de largura, e no máximo de 40m de comprimento e 20m de largura;

Liga Paulista Feminino Junior: a quadra de jogo deverá medir no mínimo 30m de comprimento e 17m de largura, e no máximo de 40m de comprimento e 20m de largura;

2.6 A falta de qualquer dos quesitos mencionados acima (condições de participação), poderá dar causa a não participação da equipe, salvo melhor análise e aprovação das equipes durante o arbitral.

2.7 O clube que desistir da competição após a formatação da tabela, em qualquer competição realizada pela LPF, pagará multa administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CAPITULO III

DAS CATEGORIAS E IDADES

3.1 – As categorias menores masculino e feminina, serão divididas das seguintes formas e denominações.

KIDS	sub 07.....	nascidos em 2013 e 2014
	sub 09.....	nascidos em 2011 e 2012
JUNIOR	sub 11.....	nascidos em 2009 e 2010
	sub 13.....	nascidos em 2007 e 2008
	sub 15.....	nascidos em 2005 e 2006
	sub 17.....	nascidos em 2003 e 2004

3.2 - O clube quando inscrito para disputar as competições LPF na categoria Kids (sub 07 e sub 09) ou Junior, que deverá obrigatoriamente participar com todas as categorias (do sub 11 ao sub 17), poderão participar da competição mesmo possuindo atletas federados.

3.3- Atletas das categorias Kid's até a categoria sub 13 poderão jogar na categoria imediatamente superior a sua, desde que não joguem no mesmo dia. Atletas das categorias sub 15 e sub 17 masculino e Sub 17 feminino além de poderem jogar na categoria imediatamente superior a sua também poderão jogar pelas categorias sub 20 (masculino e feminino), desde que não joguem no mesmo dia. Atletas acima de 16 anos (masculino ou feminino), poderão jogar na categoria principal.

Observação :- O atleta para participar da categoria acima da que esta efetivamente inscrito dentro da sua idade, deverá estar inscrito também na categoria superior a sua. Assim se não constar no sistema (FUTSTAT) não poderá participar da partida em hipótese alguma. Destacamos, ainda, que não poderá ter jogado a sua categoria no mesmo dia e tampouco estar suspenso.

CAPITULO IV

DO TEMPO DE JOGO POR CATEGORIA MASCULINO E FEMININO MENORES

4.1 Sub 17 – 17 x cronometrados, com intervalo de 10 minutos. No caso de necessidade de prorrogação um único período de 06 minutos, também cronometrado;

4.2 Sub 15 – 15 x 15 cronometrados, com intervalo de 08 minutos. No caso de necessidade de prorrogação um único período de 05 minutos, também cronometrados;

4.3 Sub 13 – 03 períodos, sendo 02 (dois) de 07 minutos e 01 (um) de 14 cronometrados, com intervalo de 05 minutos somente do segundo para o terceiro período. No caso de necessidade de prorrogação um único período de 05 minutos, também cronometrados;

4.4 Sub 11 – 03 períodos, sendo 02 (dois) períodos de 06 minutos e 01 (um) de 12 cronometrados, com intervalo de 05 minutos somente no intervalo do segundo para o terceiro período. No caso de necessidade de prorrogação um único período de 04 minutos também cronometrados;

4.5 Sub 09 – 03 períodos de 07 minutos cronometrados, com intervalo de 05 minutos somente no intervalo do segundo para o terceiro período. No caso de necessidade de prorrogação um único período de 03 minutos também cronometrados;

4.6 Sub 07 - 03 períodos de 07 minutos cronometrados, com intervalo de 05 minutos somente no intervalo do segundo para o terceiro período. No caso de necessidade de prorrogação um único período de 03 minutos também cronometrados;

4.7 Somente nas categorias sub 11 e sub 13, existe a necessidade obrigatória da troca de quintetos sem a necessidade da observação de ano bom ou ruim.

CAPITULO V

DAS PUNIÇÕES POR DESORDENS

5.1 Caso atletas ou dirigentes das equipes, provocarem por qualquer razão a paralisação da partida, os causadores deverão ser identificados e relatados. No caso de atletas ou dirigentes, simultaneamente terão seus registros preventivamente suspensos, e o caso será imediatamente encaminhado a Comissão Disciplinar.

5.2 No caso de incomodos ou conflitos entre pais ou torcedores, a partida será imediatamente paralisada pelos oficiais, e os representantes da (s) equipe (es). terão até 05 minutos para manterem a ordem e a disciplina.

Eventuais relatos pelos oficiais de arbitragem ou representantes da LPF, poderão resultar em multa administrativa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada clube, e os relatos encaminhados automaticamente para a Comissão Disciplinar.

5.3 Nos casos de conflitos em que houver agressões físicas aos oficiais de arbitragem ou diretores, o clube envolvido sofrerá multa administrativa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e os relatos encaminhados automaticamente para a Comissão Disciplinar.

5.4 A equipe que utilizar atleta ou membro da Comissão Técnica irregular em qualquer partida válida pelas competições promovidas pela LPF, estarão sujeitas as seguintes consequências:

5.5 Perda automática de três pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado,

5.6 Tratando-se das partidas, referente às fases de Play-Off, a equipe estará automaticamente desclassificada da competição;

5.7 Não serão computados os pontos eventualmente obtidos pela equipe infratora, no entanto para efeito de artilharia os gols serão mantidos.

5.8 Incidirá multa administrativa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sem prejuízo da aplicação das demais punições previstas no CBJD;

Parágrafo Único: Caberá unicamente as equipes controlar a suspensões automáticas, sob pena da perda de pontos que tenham obtido, além de estarem sujeitas a outras sanções apuradas pela Justiça Desportiva.

CAPITULO VI

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 1º Os Clubes participantes da LPF 2020 deverão respeitar o Estatuto, o Regimento, o Regulamento, eventuais Resoluções e demais normas da LPF.

Art. 2º O Regulamento não poderá ser alterado após sua publicação pela LPF, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes. Os participantes, como condição prévia e imperiosa de participação na competição, aceitam e aderem incondicionalmente a este Regimento.

Art. 3º Os Clubes participantes da LPF reconhecem e concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), seja através da Comissão Disciplinar designada pelo Tribunal de Justiça Desportiva da LPF, em primeira instância, pelo Pleno do TJD em segunda instância e como última e definitiva instância, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) da ABLF (Associação Brasileira de Liga de Futsal). Para qualquer questão referente às competições, os clubes se comprometem a não ingressar na Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros, sob pena de multa administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º A LPF será dirigida na parte técnica e de arbitragem, de forma independente, por seus respectivos Diretores com a responsabilidade de:

4.1 Tomar providências de ordens técnicas necessárias à organização das competições.

4.2. Elaborar tabelas para a competição e escalação de Oficiais.

4.3 Somente os árbitros pertencentes ao quadro poderão apitar as competições promovidas pela LPF, salvo eventual exceção devidamente aprovada pela Presidência.

4.4 Quando uma eventual modificação por solicitação de um dos filiados implicar na alteração de data, horário, ou local do jogo, após a divulgação da tabela, sua aprovação dependerá da aceitação expressa da (s) equipe (s) envolvida (s).

4.5 Sob nenhuma hipótese poderá ocorrer mudança de partida (s), que for resultar em alteração de data, posterior ao estabelecido para o termino da fase.

Art. 5º Qualquer transferência de jogo após a publicação da tabela definitiva, somente será autorizada depois do recolhimento antecipado de R\$ 700,00 (setecentos reais) para a alteração de data de jogo; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para alteração de ginásio (somente os já vistoriados e aprovados pela Diretoria); e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para alterações de horário. As alterações de data, horário e local, somente acontecerá (ão) desde que haja comum acordo entre as equipes envolvidas.

CAPÍTULO VII

REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS (COPA LPF e LIGA PAULISTA)

Art. 6º Na parte técnica será observado o regulamento específico aprovado no conselho arbitral específico de cada categoria.

6.1 Apenas para as competições do segundo semestre, será necessário e obrigatório, o atestado de liberação do atleta que estiver participado de

competições de qualquer Entidade (Ligas ou Federações), durante o primeiro semestre do ano letivo.

6.2 Se qualquer atleta estiver participado (ando) de competições oficiais fora do País no ano em curso, e a fim de se evitar o atleta emergente, a LPF somente aceitará transferências se for apresentado o atestado liberatório, independente de estar aberta ou não a janela de transferencia internacional. Se este procedimento for burlado, a equipe que usar atletas vindo de fora do País na condição acima, será de maneira simultânea denunciada a Comissão Disciplinar, e automaticamente penalizada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.3 – Exceto ao Estado de São Paulo, nenhuma equipe poderá inscrever atletas no ano em curso, que esteja vinculado a qualquer Liga ou Federação (outro Estado), sem apresentar a indispensável carta liberatória. Se este procedimento for burlado a equipe infratora perderá os pontos das partidas que o atleta participou, os pontos da partida, se for o caso, não serão revertidos ao adversário e a equipe pagará multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.4 – Sem nenhuma exceção, toda e qualquer inscrição de atletas e membros da comissão técnica, somente acontecerá dentro dos critérios acima. A liberação para participação de jogos, somente acontecerá 48 horas após o recebimento de fato da inscrição, bem como os documentos comprobatórios de inscrição que se fazem necessários.

6.5 – Todas as equipes terão direito a inscrever até 20 atletas por categoria, mais o total geral de até de 08 (oito) membros de comissão técnica. A partir deste numero será cobrado o valor adicional de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por inscrição.

CAPITULO VIII

PROTOCOLO DE JOGO

Art. 7º Para as categorias masculina e feminina, acima do sub-17, os ginásios deverão estar liberados com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início da partida.

Art. 8º Todas as equipes participantes serão obrigadas a expor em sua arena de jogo faixa central, alusiva a competição que participará, devendo na confecção obedecer a medida padrão estabelecida que é de 6,80m x 1,05m. Nesta questão o ginásio deverá estar pronto para a partida com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes do início da partida.

Art. 9º As equipes, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão identificar-se perante a equipe de arbitragem, munidas com a documentação comprobatória estabelecida pela LPF (pre-sumula e documento de identificação). A contar da segunda fase da competição a apresentação de

documentos será abolida, e, o credenciamento para a partida dos atletas e membros da comissão técnica, será unicamente através da apresentação da pré sumula, que deverá ser apresentada com foto, nome completo, “apelido” e número de cada atleta.

9.1 – Cada equipe deverá se apresentar para a partida, com o número máximo de 15 (quinze) atletas e o mínimo abaixo estabelecido:-

a) **Copa LPF ou Liga Paulista feminina principal e sub-20 (masculino e feminino)**, mínimo de 10 (dez) atletas. A equipe que eventualmente se apresentar com número inferior a esse mínimo de atletas estabelecido (10), poderá até participar do jogo, desde que esteja com o número de atletas determinado pelas regras oficiais (Regra 03, itens 1-2 do Livro Nacional de Regras da CBFS), porém, deverá arcar com o pagamento da multa administrativa, assim especificada:

b) Se uma equipe se apresentar com menos de 10 (dez) atletas e mais de 6 (seis), ou seja, entre 7 (sete) e 9 (nove) atletas, receberá multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

c) Se estiver com menos de 7 atletas, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

d) **Junior Sub 17 e sub 15**, mínimo de 08 atletas para iniciar a partida, no caso de número inferior a partida acontecerá e a equipe será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

e) **Junior – Sub 13 e sub 11**, mínimo de 05 atletas para iniciar-se a partida no 1º período, caso a equipe não tenha o total de 8 atletas já no segundo período a partida se encerra, a vitória e automaticamente atribuída ao adversário, e a equipe será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

f) **Kids – sub 09 e sub 07**, mínimo de 05 atletas para iniciar-se a partida no 1º período, caso a equipe não tenha o total de 8 atletas no início do segundo período a partida se encerrará, a vitória e automaticamente atribuída ao adversário, e a equipe será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Paragrafo único, para os casos acima (Junior e Kids), também será obedecida a regulamentação específica, desde que esteja com o número de atletas determinado pelas regras oficiais (Regra 03, itens 1-2 do Livro Nacional de Regras da CBFS).

Art. 10º A identificação dos atletas e comissão técnica será feita mediante recurso eletrônico a ser oferecido pela LPF e ainda com a exibição de documento original ou xerox autenticada de identificação civil ou militar, ou de carteira de registro profissional. No caso de cópia de RG, CREF e CREFITO, deverá estar

autenticada. No caso específico do Treinador será aceito como documento comprobatório além do CREF, Carteirinha do SITREFESP e ainda certificação ou autorização expressa a ser oferecida pela LPF.

Art. 11º O seguinte protocolo será seguido antes do início de todas as partidas, masculino e feminina, principal e sub-20, e também na primeira partida de cada rodada das categorias junior e nas duas categorias kids.

11.1. Os oficiais de arbitragem ao entrarem, conduzem as equipes até o centro da quadra, sendo que o árbitro principal e o cronometrista vão à frente da equipe visitante, e o árbitro auxiliar e o anotador à frente da equipe sediante, em fila dupla;

11.2. O representante ficará junto à mesa de anotações, de frente para as equipes e oficiais de arbitragem. O protocolo deverá obedecer a ordem abaixo.

11.3 Música de introdução para entrada das equipes padronizado pela LPF.

11.4 -07 minutos - Execução do Hino Nacional Brasileiro (obrigatória também a fixação da Bandeira Nacional, em local visível).

11.5 -05 minutos - Apresentação dos atletas, treinadores, oficiais de arbitragem. Os oficiais de arbitragem cumprimentam o representante do jogo e pedem autorização ao mesmo para iniciá-lo.

11.6 O não cumprimento dos itens 11.1 ou 11.6, resultará em punição pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por item não cumprido e nas reincidências o dobro.

CAPITULO IX

DOS JOGOS E HORÁRIOS

Art. 12º Os clubes participantes da competição serão obrigados a comparecer a todos os jogos, nos locais, datas e horários determinados na tabela elaborada pelo departamento técnico da LPF, que somente poderá alterá-los dentro dos critérios estabelecidos neste regimento.

12.1 Caso uma equipe não compareça ao jogo até o horário determinado para seu início, será obedecida tolerância automática de 15 (quinze) minutos. Se ao término deste prazo ainda for constatada a sua ausência, caberá à equipe presente definir se aguardará a chegada da equipe faltante ou não, comunicando sua decisão aos oficiais de arbitragem que, por sua vez, deverão cientificar o (a) responsável pelo Depto. de Oficiais da decisão. Caso contrário, a equipe presente será declarada vencedora, e a equipe ausente perderá 03 (três) pontos, não ficando isenta de outras punições aplicáveis constantes deste Regimento e do CBJD.

12.2 Em caso de não comparecimento das duas equipes disputantes do jogo, as equipes ausentes perderão 03 (três) pontos, cada uma delas, não ficando isentas de outras punições aplicáveis constantes deste Regulamento e do CBJD.

12.3 A equipe que deixar de comparecer a qualquer jogo programado será considerada vencida por W.O. Poderá cumprir o restante da tabela normalmente, porém, responderá pelos prejuízos financeiros que causar, especialmente a seu adversário, à Liga ou a qualquer dos responsáveis pelos pagamentos das despesas da competição, e ainda estará obrigada a recolher multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em favor da LPF.

12.4 A equipe que deixar de comparecer a 02 (dois) jogos programados ou comparecer com número insuficiente de atletas para a realização dos jogos, conforme disciplinado pelo Livro Nacional de Regras de Futsal, será considerada desistente, ficando impedida de participar dos demais jogos programados na tabela da competição, devendo responder pelos prejuízos financeiros que causar, especialmente a seus adversários, à Liga ou a qualquer dos responsáveis pelos pagamentos das despesas da competição e, ainda, estará obrigada a recolher multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da LPF. Todos os jogos realizados ou a realizar terão o placar definido com 1x0, e, para efeito de artilharia os gols marcados serão mantidos.

12.5 Para que não fiquem sujeitas às demais penas previstas neste Regulamento, as equipes faltosas deverão comprovar os motivos geradores do atraso ou não comparecimento, que serão apreciados pela LPF.

12.6 Não serão levadas em consideração simples justificativas de quebra de coletivos ou similares, para justificar o W.O.

12.7 O filiado terá que encaminhar ofício com toda a documentação que comprove tal situação até às 18:00 horas do 2º (segundo) dia útil após o jogo em questão.

Art. 13º Atraso do início ou reinício de jogo:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minuto. Para efeito de cálculo, será levado em conta o tempo de 15 (quinze) minutos após horário fixado na tabela;

b) Após aguardar a tolerância de 15 (quinze) minutos, e caso haja acordo entre as equipes para realizarem a partida, o valor máximo estipulado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o pagamento caberá à(s) equipe(s) infratora(s).

CAPITULO X

DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

Art. 14° Algumas interrupções regulamentares poderão ser adotadas em jogos da competição da LPF.

14.1 Nos pedidos de tempo os atletas dirigir-se-ão, obrigatoriamente, aos seus respectivos bancos, sendo que os 60 (sessenta) segundos previstos nas Regras deverão ser cumpridos integralmente, salvo os casos aprovados em arbitral que regulamentam até 03 (três) pedidos de tempo, ou seja uma solicitação por período).

14.2 Se no momento de pedido de tempo a(s) equipe(s) estiver(em) sem técnico ou treinador, por motivo de expulsão, o(s) mesmo(s) não poderá(o) orientar os seus atletas, mesmo do lado de fora da quadra.

Art. 15° Se eventualmente acontecerem interrupções prolongadas em jogos da LPF por circunstâncias não previstas, o árbitro principal deverá decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

15.1. Se ocorrer interrupção que não exceda um total de 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

15.2 Se o jogo for reiniciado na mesma quadra, ou em outra, o jogo interrompido deve continuar a partir do momento em que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

15.3 Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

15.4 O jogo poderá continuar em seguida à paralização ou ser transferido para o dia seguinte em horário combinado, no mesmo local ou em outro se for o caso por designação da Presidência, dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, mantendo-se o mesmo placar, cartões e atletas. Persistindo a impossibilidade de realização da partida adiada para o dia seguinte, esta ocorrerá em data, horário e local designados pela Presidência da LPF.

15.5 Caso haja motivo de força maior, fica a critério do Árbitros/Representantes tomar medidas extraordinárias que visem a segurança da partida, bem como do público presente.

15.6 Uma partida poderá ser adiada pela LPF por motivo de força maior, mas tal providencia terá de ser adotada com antecedência mínima de 1 (um) dia, dando-se imediata ciência aos representantes dos clubes disputantes

15.7 Após o prazo previsto no artigo anterior, somente o arbitro poderá adiar, suspender ou encerrar antecipadamente uma partida, em decisão devidamente justificada em seu relatório.

CAPÍTULO XI DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art.16º Nas inscrições de atletas junto à LPF deverão constar as seguintes informações:

- a) Nome completo do atleta;
- b) Nome esportivo (apelido);
- c) CPF e RG
- d) Data de nascimento;
- e) Aos atletas menores de idade, o clube devera anexar atestado médico recente e autorização de participação dos pais ou responsável. Para a categoria Kids e Junior, deverão ser apresentados a LPF também comprovante escolar.

16.1. Na numeração do uniforme de jogo poderão ser utilizados números com até dois dígitos. Exceção a casos comemorativos que deverão ser submetidos antecipadamente a LPF.

Art. 17º Somente poderão participar da LPF os técnicos, treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes, massagistas, médicos, fisioterapeutas e supervisores cadastrados na Entidade, com condição de jogo devidamente regularizadas pelas equipes que estiverem inscritas.

CAPÍTULO XII DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Art. 18º Nos jogos da LPF serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

18.1 As equipes masculinas e femininas das categorias principal e sub-20, deverão observar a obrigatoriedade das camisas usadas durante as realizações das partidas para a condição do goleiro linha, deverão ser idênticas inclusive em sua cor, a do goleiro titular e goleiro reserva, obviamente manter-se a mesma numeração do registrado do atleta (goleiro linha) em sumula.

18.2. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 1 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. É igualmente obrigatória a diferenciação entre a cor do número e cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo árbitro e pelo público.

18.3. Cada clube deverá dispor de no mínimo 2 (dois) jogos de uniformes diferentes (nº 1 e nº 2).

18.4. Pelo não cumprimento dos itens acima citados e relatados pela arbitragem, o clube receberá multa pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por jogo.

Art. 19º As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou em documento oficial expedido pelo Departamento Técnico da LPF.

19.1. Pelo menos com 01 (uma) hora de antecedência do início do jogo o Supervisor ou Representante de cada uma das equipes participantes deverá informar ao oficial responsável da partida as cores do uniforme que será utilizado.

Art. 20º Em especial nas equipes principal e sub-20 feminina, e sub-20 masculino deverá figurar nas costas da camisa de jogo, em cor contrastante, o nome ou apelido do atleta;

20.1. Nas equipes principal e sub 20 feminina, e sub-20 masculino, a numeração do atleta será fixa durante toda a temporada. O tamanho do número no verso da camisa poderá variar entre 18 cm e 25 cm de altura;

20.2. O tamanho da letra do nome do atleta deverá ter no mínimo de 5 cm a 7 cm de altura;

20.3. Poderá também constar na manga direita da camisa de jogo, o “scudetto” do layout oficial da LPF, medindo no mínimo 6,5 cm de altura;

20.4. Os calções de jogo, bem como as calças dos goleiros, deverão vir com a numeração do atleta impressa no tamanho entre 8 cm e 10 cm de altura;

20.5. É obrigatório o número do atleta também na frente da camisa;

20.6. O tamanho do número na frente da camisa do atleta deverá variar entre 8 cm e 10 cm de altura.

20.7 Às equipes Campeãs da Copa LPF e também da Liga Paulista (independentemente de categoria), deverão ostentar, no ano subsequente, na frente da camisa na altura do peito, o logo dourado da Copa e da Liga Paulista, no tamanho proporcional ao do escudo da equipe.

CAPITULO XIII

DOS DELEGADOS / OFICIAIS

Art. 21º A LPF através do seu Departamento Técnico e de Oficiais, designará em qualquer partida de sua conveniência, mas obrigatoriamente para as partidas semi-finais, finais, um delegado para representá-la.

Art. 22º O delegado, em jogos do campeonato, tem o direito de decidir qualquer pendência inerente ao jogo, com exceção daquelas que são de competência da equipe de arbitragem.

São deveres dos delegados:

22.1. Resolver, “in loco”, qualquer medida de ordem administrativa relativa ao jogo em que estiver servindo, aplicando as leis e regulamentos vigentes;

22.2. Dar conhecimento à LPF, em relatório, de todas as ocorrências disciplinares ou anormais que forem verificadas antes, durante e depois dos jogos, indicando os responsáveis por elas, sejam atletas, diretores, sócios, treinadores, outras pessoas ou ainda os oficiais de arbitragem;

22.3. Como observador, deverá informar ao Departamento de Oficiais sobre a atuação do árbitro e seus auxiliares;

22.4. Colaborar, dentro dos limites de suas atribuições, para o bom andamento do trabalho da equipe de arbitragem;

22.5. O delegado deverá chegar ao local do jogo com 2 (duas) horas de antecedência;

22.6. Observar as instalações (ginásio, sanitários, vestiários do adversário e da arbitragem, informando suas condições);

22.7 O vestiário destinado à equipe visitante deverá dispor de no mínimo 04 chuveiros com agua quente e 02 vasos sanitários;

22.8 Verificar o funcionamento do placar eletrônico, redes, bolas, local do anotador/cronometrista, equipamentos, informando quais estão presentes;

22.9 Verificar a segurança (policiamento), informando quantos estão presentes;

22.10. Verificar se há imprensa presente (TV, Rádio, Jornal/Revista) e informar quais são elas;

22.11 Verificar se há propaganda (placas de anunciantes) e sua quantidade;

22.12 Verificar se o local reúne condições de jogo, se houve atraso no início do jogo, se houve problemas técnicos durante o jogo, se houve problemas disciplinares fora da quadra (torcedores, etc.), se as equipes obedeceram ao regulamento, e informar em seu relatório;

22.13 Verificar se a equipe de arbitragem chegou no horário determinado, se se apresentou com o traje determinado, e se se apresentou com o uniforme oficial para o jogo;

22.14 A falta de qualquer um dos citados itens (22.1 ao 22.14, excetuando o item 41.9), independentemente da presença de Delegado, resultará em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por item, e no caso de reincidência o dobro.

CAPITULO XIV

DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E RESPONSABILIDADE DOS CLUBES

Art. 23º Os jogos que a entidade promover só serão realizados em quadras vistoriadas e oficializadas pelo Departamento Técnico, e desde que preencham as condições regulamentares:

23.1 A vistoria será obrigatória e repetida anualmente.

23.2 Compete ao Presidente da LPF vistoriar ou nomear os seus vistoriadores para cumprimento do disposto no parágrafo anterior;

23.3. As despesas de locomoção para vistorias serão pagas pelo clube mandante, exceto quando os clubes interessados apresentarem condição para este fim.

Art. 24º Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de fogos de artifícios, sinalizadores, buzinas, ou quaisquer outros objetos e/ ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

24.1 Não será permitido no interior dos ginásios o uso de instrumentos de sopro, percussão, baterias e assemelhados durante a realização dos jogos.

Parágrafo Único: A equipe mandante ou visitante (com sua torcida / torcedor) que violar o *caput* deste artigo, será penalizada com multa administrativa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), podendo também perder mando de jogo e na reincidência, poderá ser afastada da competição.

Art. 25º Fica permitida, no interior dos ginásios, a execução dos hinos dos clubes.

Art. 26º Com o objetivo de restringir o uso de drogas lícitas e de garantir a segurança dos torcedores, atletas e todas as pessoas que estiverem na praça esportiva, nos termos das legislações específicas, mantem-se a proibição nos ginásios a todos os clubes, agremiações, entidades e ligas de vender, portar, distribuir ou utilizar:

I - Bebidas alcoólicas;

II - Hastes ou suportes de bandeiras;

III - Copos e garrafas de vidro e bebidas acondicionadas em lata;

IV - Cigarros, charutos ou qualquer outro fumífero.

Art. 27º Os clubes deverão apresentar o alvará de funcionamento do Ginásio emitido pelos órgãos competentes.

27.1 Os clubes deverão ceder seus ginásios para as competições sempre que requisitado pela LPF.

27.2 Todas as equipes poderão ter ao menos 1(uma) partida com mando exclusivo da LPF, desde que possibilitado ao mandante isenção de transporte, hospedagem, alimentação e arbitragem.

Art. 28º Como norma geral, os clubes mandantes são os responsáveis pelas garantias necessárias à equipe de arbitragem, atletas, dirigentes, autoridades da entidade e em especial de seus torcedores.

28.1. Na ausência de policiamento, o árbitro somente iniciará o jogo se, ao seu juízo, considerar que há condições para realizá-lo.

CAPITULO XV

DOS DEVERES DOS CLUBES

Art. 29º Ao clube mandante do jogo compete tomar todas as providências necessárias à realização normal das partidas, especialmente:

- 29.1. Fornecer duas bolas novas aferidas de acordo com as regras;
- 29.2. A critério do árbitro, providenciar a troca de uniforme da equipe mandante, no caso em que possa haver confusão com o uniforme da equipe adversária;
- 29.3. Providenciar a utilização obrigatória do placar eletrônico. Se eventualmente houver dois jogos seguidos, sem uso do placar, o seguinte, independentemente do conserto do placar terá o seu mando transferido para a Liga Paulista, que determinará o local do jogo;
- 29.4 Cadeiras plásticas na cor branca em bom estado, exceção as equipes que possuírem assentos personalizados.
- 29.5 Providenciar, no mínimo, 02 (dois) enxugadores de quadra e no caso de necessidade ampla 02 (dois) boleiros.
- 29.6 Adotar todas as providências para que os ginásios da competição estejam liberados com 01 (uma) hora de antecedência do início do primeiro jogo;
- 29.7 Providenciar para que tenha ambulância de plantão durante a realização da(s) partida(s);
- 29.8 Fica proibido o animador/locutor falar durante toda o transcorrer da partida, inclusive durante os pedidos de tempo.
- 29.9 O não cumprimento do estabelecido nos itens 48.3 a 48.8.3, resultará em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e em caso de reincidência, o dobro.
- 29.10 Súmula on-line;
- 29.11 Os equipamentos mínimos necessários são:
- 29.12 Notebook
- 29.13 Impressora com papel A4;
- 29.14 Conexão de internet
- 29.15 A instalação dos equipamentos assim como os testes para verificar o bom funcionamento de todos os itens são de responsabilidade do clube mandante do jogo, que deve ser providenciada com até 60 minutos de antecedência do horário de início da partida.
- 29.16 Equipamento de sonorização (microfone – mesa de som – caixas acústicas) para a apresentação do Hino Nacional Brasileiro de acordo com a Lei Estadual nº

5700/71 de 2009 do Estado de São Paulo, que deverá possibilitar locução audível ao público presente.

29.17 O descumprimento das exigências acima mencionadas, resultará em pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Se eventualmente o fato voltar a acontecer terá o valor da multa dobrada (R\$ 1.000,00) e estará sujeito a perder seus mandos de jogos.

CAPITULO XVI

DOS DEVERES DOS REPRESENTANTES

Art. 30º Cada clube filiado disputante deverá proceder ao registro na LPF de dois ou mais representantes, tendo como principais deveres:

30.1. Apresentar-se, um de cada equipe, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do começo da partida ao anotador/cronometrista e, quando for o caso, ao representante da entidade, entregando no ato o RG original ou xerox autenticada, ou carteira de habilitação, passaporte ou carteira de registro profissional (somente na primeira fase da competição), juntamente com a obrigatória e indispensável pré-súmula. O não cumprimento do prazo dessa obrigação será relatado e o clube estará passivo de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por jogo.

30.2. Os representantes dos clubes após as atividades normais junto aos oficiais de arbitragem do jogo deverão permanecer no interior do ginásio;

30.3. O representante do clube mandante deverá atuar para que sejam cumpridas todas as solicitações ou indicações do árbitro, anotador/cronometrista e delegado da entidade, durante o andamento normal da partida;

30.4. Acompanhar a equipe de oficiais (árbitro e anotadores/cronometrista) no intervalo e final do jogo, em caso de necessidade, garantindo à equipe absoluta tranquilidade para exercício de sua função;

30.5. Atuar para não permitir a permanência na quadra de pessoas estranhas ao jogo;

30.6. Atuar para proibir o ingresso de pessoas estranhas aos vestiários dos oficiais de arbitragem;

30.7. Assinar o termo de responsabilidade no seu mando, mesmo com a presença de policiamento;

30.7.1 Em todos os jogos, é obrigatória a presença do representante devidamente inscrito na LPF da equipe mandante e visitante. Caso não ocorra, haverá perda de

pontos caracterizados pelo W.O. A arbitragem deverá obedecer a tolerância de tempo regulamentar.

30.8. Na ausência do técnico ou do massagista, o mesmo poderá ser substituído por representante ou ainda por um médico ou fisioterapeuta, estes dois com a apresentação da habilitação profissional pertinente à sua categoria. O preparador físico não poderá substituir nenhum dos dois (técnico ou massagista). O representante não pode substituir o preparador físico.

Art. 31º As faixas de torcidas organizadas e outros tipos de propaganda só poderão ser instalados acima de 8 (oito) metros de altura (a partir do piso da quadra), visando ainda proteger a “limpeza” de imagem para o projeto comercial do evento.

Art. 32º Da Presidência da LPF:

É o órgão competente para executar a superior administração da LPF, cabendo a função executiva na administração da entidade, com amplos poderes de representação, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores para tal.

Art. 33º Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Presidência da LPF.

Art. 34º Este Regimento, elaborado com base no Art. 217, I, da Constituição Federal, aprovado em 12/12/2017, entrará em vigor quando da sua publicação no site da LPF, consolidando, desta forma, a adesão dos clubes participantes ao mesmo.

Art. 35º Qualquer punição financeira aplicada deverá ser saldada em até 72hs, após o recebimento da comunicação. Caso não venha a ocorrer o pagamento, a partida seguinte estará automaticamente suspensa e os pontos em número de 03 serão considerados a favor da equipe adversária, e assim sucessivamente.

VALORES ÚNICOS PARA PARTICIPAÇÃO ANUAL

LIGA PAULISTA SUB 20	R\$ 3.000,00
LIGA PAULISTA JUNIOR (sub 17, 15, 13 e 11) 04 categorias obrigatórias	R\$ 3.500,00
LIGA PAULISTA KIDS – SUB 07 e 09 juntas	R\$ 1.500,00
LIGA PAULISTA KIDS, somente sub 09	R\$ 900,00
LIGA PAULISTA KIDS, somente sub 07	R\$ 900,00
LIGA PAULISTA FEMININA PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
LIGA PAULISTA FEMININA SUB 20	R\$ 2.000,00
LIGA PAULISTA FEMININA SUB 17	R\$ 500,00
LIGA PAULISTA FEMININA SUB 15	R\$ 500,00
LIGA PAULISTA FEMININA SUB 13	R\$ 500,00
LIGA PAULISTA FEMININA SUB 11	R\$ 500,00

LIGA PAULISTA FEMININA SUB 09	R\$ 500,00
-------------------------------	------------

VALORES DE ARBITRAGENS

<u>CATEGORIA MASCULINO</u>	
SUB 20	R\$ 680,00
SUB 17	R\$ 350,00
SUB 15	R\$ 250,00
SUB 13	R\$ 200,00
SUB 11	R\$ 180,00
SUB 09	R\$ 180,00
SUB 07	R\$ 180,00

<u>CATEGORIA FEMININA</u>	
PRINCIPAL	R\$ 310,00
SUB 20	R\$ 270,00
SUB 17	R\$ 240,00
SUB 15	R\$ 210,00
SUB 13	R\$ 210,00
SUB 11	R\$ 180,00
SUB 09	R\$ 180,00
SUB 07	R\$ 180,00

Este Regimento Interno, somente terá validade a partir da efetiva data de publicação no site da LPF.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020

LAÉRCIO GRAÇA

PRESIDENTE